



## Projeto de Lei nº. 043/2025

**Súmula:** Altera a Lei Municipal nº 1.117/2018, para incluir a obrigatoriedade de instalação de faixas elevadas de pedestres em frente aos estabelecimentos de saúde no Município de Jataizinho.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º.** O Art. 1º da Lei Municipal nº 1.117/2018 passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 1º. Fica o Poder Executivo, através do setor competente, obrigado a instalar faixas elevadas de pedestre em frente aos estabelecimentos religiosos/igrejas, estabelecimentos de ensino e estabelecimentos de saúde localizados no Município de Jataizinho.*

*§ 1º. Consideram-se estabelecimentos de saúde, para fins desta Lei: hospitais, unidades básicas de saúde, ambulatórios, clínicas médicas e odontológicas, laboratórios de diagnóstico e demais estabelecimentos que exerçam atividades relacionadas à promoção, prevenção, diagnóstico e tratamento da saúde.*

*§ 2º. As faixas deverão ser implantadas de acordo com os padrões especificados pelo Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, e acompanhadas da devida sinalização vertical e horizontal.”*

**Art. 2º.** Permanecem inalteradas as demais disposições da Lei nº 1.117/2018.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, aos quinze dia do mês agosto de dois mil e vinte e cinco.

**-YOHAN FURLAN DE FARIA-**

*Vereador*



## Justificativa ao Projeto de Lei nº. 043/2025

Senhores Vereadores,

O presente Projeto de Lei tem por objetivo ampliar a proteção à vida e à integridade dos pedestres, garantindo maior segurança no trânsito em locais de grande circulação de pessoas vulneráveis, como os estabelecimentos de saúde.

Assim como ocorre nas escolas e igrejas, os hospitais, postos de saúde, ambulatórios, clínicas e laboratórios registram intenso fluxo de pedestres, incluindo idosos, gestantes, crianças, pessoas com deficiência e cidadãos em situação de fragilidade física. Nesses locais, a travessia segura é fundamental para prevenir acidentes e assegurar mobilidade urbana acessível.

A instalação de faixas elevadas contribui não apenas para a redução de velocidade dos veículos, mas também para a garantia de acessibilidade universal, já que o modelo favorece cadeirantes, pessoas com mobilidade reduzida e demais usuários da via.

Trata-se, portanto, de medida de justiça social e de saúde pública, que fortalece a política de mobilidade urbana segura no Município de Jataizinho, em conformidade com as diretrizes do Código de Trânsito Brasileiro.

Ji Diante do exposto, solicito o apoio dos nobres pares para aprovação deste projeto, em benefício da coletividade e da segurança de todos.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, aos quinze dias do mês agosto de dois mil e vinte e cinco.

**-YOHAN FURLAN DE FARIA-**  
*Vereador*